



□ A Câmara de Oeiras aprovou atribuir uma comparticipação financeira para acréscimo de mais um elemento ao Grupo

A iniciativa visa dar uma resposta mais rápida e eficaz a ocorrências em que a celeridade da intervenção é fundamental

A atual situação económico-financeira que o país atravessa tem contribuído para uma diminuição da capacidade das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Município de Oeiras em recrutar e renovar contratos com bombeiros. Por outro lado, a frequência da ocorrência de fenómenos extremos da natureza, entre outros, têm exigido de todos os agentes da proteção civil, e em particular aos Corpos de Bombeiros, um esforço acrescido na sua resposta.

Aliás, com este propósito, já o legislador, através do Decreto-Lei n.º 247/2007, de 27 de junho, previu que as associações humanitárias podem dispor de equipas de intervenção permanente (EIP), compostas por cinco elementos, em que a sua implementação e funcionamento passa pela congregação de esforços entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil, as Câmaras Municipais e as Associações Humanitárias de Bombeiros. Para o efeito, o Município disponibilizou uma verba anual com o objetivo de criar e manter em cada Corpo de Bombeiros um GPS composto, no mínimo, por quatro bombeiros. Da avaliação e experiência adquiridas com a implementação dos GPS, concluiu-se da necessidade de reforçar a sua capacidade operacional, designadamente através do incremento de mais um elemento por equipa, passando, assim, cada grupo a ser composto, no mínimo, por 5 (cinco) elementos.

O apoio, a ser celebrado em Protocolo, prevê a atribuição de um acréscimo de comparticipação financeira anual no valor de 11.375,28€, prevendo-se uma dotação financeira plurianual, para 48 meses, no valor global de 45.501,12€.

Cada uma das sete corporações dos Bombeiros Voluntários do Município de Oeiras irá receber, assim, um montante de 56.876,40€ por ano.

As Associações de Bombeiros, pessoas coletivas sem fins lucrativos, desempenham uma relevante atividade social que tem como escopo principal a proteção de pessoas e bens, designadamente o socorro de feridos, doentes ou náufragos, e a extinção de incêndios.

O Município de Oeiras, atendendo ao fim social destas Associações e ao interesse municipal das suas atividades, tem o poder-dever de as apoiar, nomeadamente a um nível financeiro adequado.

